



JORNAL OFICIAL

de Santo Antonio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

**Portadores de
deficiência:**

**desafios a
enfrentar**



Dia 03 DE DEZEMBRO

Dia internacional das pessoas com deficiência

O dia internacional das pessoas com deficiência é promovido pelas Nações Unidas desde 1998, com o objetivo de fomentar uma maior compreensão dos assuntos que dizem respeito à deficiência e para mobilizar a defesa da dignidade, dos direitos e o bem estar das pessoas.

Pretende aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em cada aspecto da vida política, social, econômica e cultural.

Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio
de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila
Esperança
CEP: 13.830 - 000
Tel: (19) 3896 9000

email: comunicacaosantoantoniodepos-
se@gmail.com
www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística Jornal
Regional Ltda Eirelli

Setor de Comunicação da
Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável
Fabio Henrique Vicentini
(MTB 80.848/SP)

Poder LEGISLATIVO

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2016

(Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2016)

Iniciativa: Vereador César Danilo Sanches

- Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:-

*Art. 1º É outorgado ao Sr. **HIROSHI ONODA** o Título de Cidadão Possense."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 1 de dezembro de 2016.

Vereador Dr. José Fernando Serra

-Presidente-

Vereador Paulo José Rodrigues de Souza

-1º Secretário-

Vereador João Messias Mariano

-2º Secretário-

Santo Antonio de Posse, 02 de dezembro de 2016

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS, a Sra. Edna Aparecida Siqueira Goncalves, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, prazo de 03 (dias) a partir da publicação deste, deverá retornar para seu cargo imediatamente:

Departamento de Recursos Humanos

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA

BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO

PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO

PADARIA CEDRO - CENTRO

SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA

BIBLIOTECA - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO

PRONTO SOCORRO - CENTRO

SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA

SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO

CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO

SUPERMERCADO MAX - JARDIM M. HELENA

PADARIA - BELA VISTA

BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA

SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA

PSF - POPULAR

PSF - RINCÃO

AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA

CRAS - VILA ESPERANÇA

PREFEITURA - VILA ESPERANÇA

AMBULATÓRIO - CENTRO

PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO

CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

PSF - VILA BIANCHI

PSF - MONTE SANTO

FISIOTERAPIA - CENTRO

CAPS - CENTRO

CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES

FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**GABINETE**

Lei nº 3014 02 de dezembro de 2016
 Projeto de Lei nº 050/2016

Autografo nº 3.262/2016

Iniciativa: Executivo Municipal

- Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 2979 de 15/12/2015, o valor de R\$ 3.208.000 (três milhões, duzentos e oito mil reais) para atendimento de despesas junto aos Departamentos abaixo descritos:

01 02 05 DEP. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

66 15.121.0006.2008.0000 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABIT

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

01 02 08 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS

11815.451.0015.2012.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

120 15.451.0015.2012.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$140.000,00

133 15.451.0015.2014.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$18.000,00

134 15.451.0015.2014.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 11.000,00

138 15.451.0015.2014.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.46.00 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.100,00

01 02 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

157 27.812.0016.2018.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$30.000,00

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

12 04.122.0040.2002.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 60.000,00

17 04.122.0040.2002.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

18 04.122.0040.2002.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 3.600,00

34 04.126.0040.2004.0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFOR

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.300,00

01 02 13 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

240 23.692.0040.2033.0000 MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

01 02 11 DEP. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.

21918.542.0150.2029.0000 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

01 02 14 SECRETARIA DE EDUCACAO

260 12.361.0210.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.000,00

263 12.361.0210.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$ 30.000,00

267 12.361.0210.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 8.000,00

280 12.361.0220.2037.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000.000,00

284 12.361.0220.2037.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$ 430.000,00

286 12.361.0220.2040.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

294 12.361.0220.2040.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00

308 12.365.0220.2038.0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

309 12.365.0220.2038.0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

312 12.365.0220.2041.0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

315 12.365.0220.2041.0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$ 25.000,00

Poder EXECUTIVO

GABINETE

01 02 19 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
398 12.306.0230.2058.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 250.000,00
01 02 12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
228 13.392.0260.2030.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.000,00
01 02 10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
184 08.244.0330.2022.0000 MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.000,00
212 08.244.0330.2134.0000 TRATAMENTO DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNC	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
01 02 15 SECRETARIA DE SAUDE	
337 10.301.0340.2045.0000 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 280.000,00
340 10.301.0340.2045.0000 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$ 80.000,00
342 10.301.0340.2045.0000 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
345 10.301.0340.2045.0000 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.....R\$240.000,00
01 02 07 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
85 06.181.0400.2011.0000 MANUTENÇÃODAGUARDAMUNICIPAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.000,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:	
01 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3 04.122.0030.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$-10.000,00
7 04.122.0030.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ -1.000,00
01 02 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
41 04.128.0004.2005.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$-35.000,00

01 02 04 DEPARTAMENTO JURIDICO	
49 03.091.0005.2006.0000 MANUTENÇÃO JURÍDICA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$-30.000,00
01 02 05 DEP. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO	
72 15.121.0006.2008.0000 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇ	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-3.000,00
01 02 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
77 15.122.0070.2009.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$-20.000,00
01 02 07 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
86 06.181.0400.2011.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$-15.000,00
95 06.181.0410.2010.0000 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-39.000,00
01 02 08 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	
103 14.422.0015.2015.0000 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$-15.000,00
104 14.422.0015.2015.0000 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$-20.000,00
116 15.451.0015.2012.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$-30.000,00
121 15.451.0015.2012.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$-5.000,00
141 15.451.0015.2016.0000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$-10.000,00
147 15.451.0015.2016.0000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-10.000,00
148 15.451.0015.2016.0000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-10.000,00
151 15.452.0015.2118.0000 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-20.000,00

PODER EXECUTIVO**GABINETE**

01 02 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	273 12.361.0210.2043.0000	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
155 27.812.0016.1049.0000 CONSTRUÇÃO DO CIE-CENTRO INICIAÇÃO ESPORTE	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-564.200,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-235.300,00		
158 27.812.0016.2018.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	274 12.361.0210.2043.0000	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$-8.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-14.100,00
01 02 10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	278 12.361.0210.2138.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADES SEM FINS LUCR
188 08.244.0330.2022.0000 MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$-150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-20.000,00	281 12.361.0220.2037.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%
01 02 11 DEP. DE DESENV. MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-30.000,00
217 18.130.0150.2140.0000 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADES SEM FINS LUCR	283 12.361.0220.2037.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$-36.000,00	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD.....R\$-6.000,00
220 18.542.0150.2029.0000 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.	287 12.361.0220.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$-8.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-6.500,00
01 02 12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	291 12.361.0220.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
232 13.392.0260.2030.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-83.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-20.000,00	293 12.361.0220.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
238 13.392.0260.2072.0000 FESTIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-257.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-23.000,00	295 12.361.0220.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
01 02 13 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-41.000,00
241 23.692.0040.2033.0000 MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS		
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$-7.000,00		
01 02 14 SECRETARIA DE EDUCACAO		
247 12.361.0002.1019.0000 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE EMEF NO		
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$-665.000,00		
251 12.361.0210.2034.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25%		
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$-22.000,00		
261 12.361.0210.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 25%		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-15.000,00		
262 12.361.0210.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 25%		
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$-50.000,00		
269 12.361.0210.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 25%		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-19.500,00		
271 12.361.0210.2043.0000 COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$-20.000,00		

**COMUNICADO:**

Atendimento de
Terça e Quinta-
feira, das 10:00
às 16:00 ho-
ras.

PODER EXECUTIVO

GABINETE

298	12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 25%	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$-20.000,00	
299	12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 25%	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$-77.500,00	
304	12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 25%	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....	R\$-7.400,00	
320	12.365.0220.2041.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$-161.000,00	
323	12.366.0220.2039.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$-20.000,00	
459	12.361.0210.1083.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA - VILA ESPERANÇA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$-340.000,00	
373	10.302.0340.2048.0000	MAC - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$-8.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 02 de dezembro de 2016

Dr. Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

ZIKA, CHIKUNGUNYA E DENGUE: FIQUE ATENTO À TABELA DE SINTOMAS

SINTOMAS	ZIKA	CHIKUNGUNYA	DENGUE
FEBRE	É baixa e pode estar presente	Alta e de início imediato. Quase sempre presente	É alta e de início imediato. Sempre presente
DORES NAS ARTICULAÇÕES	Dores leves que podem estar presentes	Dores intensas e presentes em quase 90% dos casos	Dores moderadas e quase sempre presentes
MANCHAS VERMELHAS NA PELE	Quase sempre presente e com manifestação nas primeiras 24h	Se manifesta nas primeiras 48h. Pode estar presente	Pode estar presente
COCEIRA	Pode ser de leve a intensa e pode estar presente	Presente em 50 a 80% dos casos. Intensidade leve	É leve e pode estar presente
VERMELHIDÃO NOS OLHOS	Pode estar presente	Pode estar presente	Não está presente

Lei Complementar nº 006
Projeto de Lei Complementar nº 010/2016
02 de dezembro de 2016

Autografo nº 3.264/2016

Iniciativa: Executivo Municipal

- Dispõe sobre alteração de Valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas e Serviços Prestados pelo Município e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado para o exercício de 2017 e subsequentes, os valores da Tabela de Serviços Municipais Prestados, Tabela de Taxas de Aprovação e Execução de Projetos e Obras, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de conformidade com os anexos I, II e III, respectivamente, que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 02 de dezembro de 2016

Mauricio Dimas Comisso

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 007
Projeto de Lei Complementar nº 011/2016
02 de dezembro de 2016

Autografo nº 3.265/2016

Iniciativa: Executivo Municipal

- Dispõe sobre alteração de Valores da Tabela de Taxas de Vigilância Sanitária (Anexo I) da Lei Complementar nº 16 de 19 de novembro de 2002 e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado para o exercício de 2017, os valores constantes no Anexo I (Tabela de Taxas Vigilância Sanitária), da Lei Complementar nº 016 de 19 de novembro de 2002, conforme novos valores constantes na Tabela Anexa, que integra a presente Lei Complementar.

§ 1º As microempresas (ME) gozarão de um desconto de 60% (sessenta por cento) sobre os valores constantes na Tabela de Taxas anexa.

§ 2º Os Microempreendedores (MEI) estão isentos do pagamento dos valores constantes na Tabela de Taxas anexa.

§ 3º As Empresas de Pequeno Porte (EPP) gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento) sobre os valores constantes na Tabela de Taxas anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 02 de dezembro de 2016

Mauricio Dimas Comisso

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

GABINETE

Portaria n° 7886

de 30 de novembro de 2016

Portaria n° 7887

de 02 de dezembro de 2016

Dispõe sobre Exoneração da servidora Patrícia Amaral Firmino, RG n° 32.397.492-2, Cargo de Faxineira e dá outras providências.

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a servidora Patrícia Amaral Firmino, RG n° 32.397.492-2, Cargo de Faxineira e Informática a partir de 23 de novembro de 2016.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 23 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de novembro de 2016.

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Dispõe sobre Exoneração da servidora Maria Eva Pereira Nunes, RG n° 57.818.159-9, Cargo de Faxineira e dá outras providências.

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a servidora Maria Eva Pereira Nunes, RG n° 57.818.159-9, Cargo de Faxineira a partir de 01 de dezembro de 2016.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de dezembro de 2016.

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO

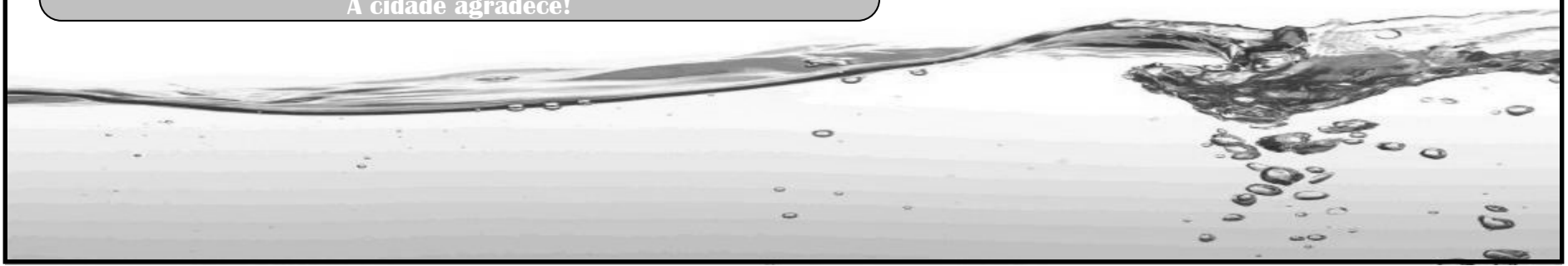
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

ECONOMIZE ÁGUA!

Não lave calçadas, quintais, carros ou troque a água de piscina.
Colabore, seja responsável.

A cidade agradece!



PODER EXECUTIVO

IPREM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA

PORTARIA n.º 050/2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a Servidora **MAGALI MARIA DOMINGOS**.

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **MAGALI MARIA DOMINGOS**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/1988.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **MAGALI MARIA DOMINGOS**, portadora do RG n.º 8.804.989-9-SSP/SP, e do CPF/MF n.º 030.970.168-64, nascida em 11/11/1956.

Art. 2º - A proporcionalidade apurada para aferição do valor dos proventos foi de 84,56% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas da servidora, nos termos da Lei Federal 10.887/2004 que nesta data corresponde a **R\$ 1.468,95 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I** – PIS – Programa de Integração Social;
- II** – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III** – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de dezembro de 2016.

APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE

MARIA JOSÉ BULIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, através da Comissão de Licitação, com sede à Rua Santo Antonio nº 400, Centro, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de interessados que abrirá às 10:00 Horas do dia 14 de dezembro de 2.016, nas dependências desta Câmara Municipal, na modalidade **Carta Convite nº 003/2016**, do **Tipo Menor Preço por Item** propostas mais vantajosas destinadas a aquisição de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3896-1676 ou e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse, 02 de dezembro de 2.016

BRUNO HENRIQUE FELISBINO

PRESIDENTE DA CPL

Dicas para combater o mosquito e os focos de larvas



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.